

NOTA DO STU SOBRE RESOLUÇÃO GR 49/2021

A diretoria do STU reunida em 23/06/2021 faz as seguintes considerações sobre resolução GR 49/2021, que trata de medidas adicionais frente à pandemia.

Considera que a resolução reitera várias medidas que já foram discutidas e já vêm sendo aplicadas no sentido de conter o avanço na pandemia na universidade e na cidade.

Em relação às medidas atuais faz as seguintes considerações:

- 1) Considera que a vacina nas suas duas fases é um parâmetro importante para definir o retorno, desde que garantidos pela universidade todas as condições de segurança. Defende que não haja retorno enquanto estivermos na fase vermelha do plano São Paulo, considerando o alto grau de contaminação e a situação de asfixia do Sistema de Saúde.
- 2) Considera que o retorno deve ser gradual e que deve ser observada a atenção especial do ambiente de trabalho as situações que envolvem comorbidades;
- 3) Considera a responsabilidade da Unicamp na testagem com RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2, com até 72 horas da data do retorno e no treinamento sanitário. No entanto, não concorda com a assinatura pelo trabalhador de um termo de responsabilidade. **ORIENTA** os trabalhadores a procurar o Sindicato, caso sejam obrigados a assinar o termo.
Na relação de trabalho está implícito como dever do trabalhador cumprir com as normas da universidade, incluindo a norma sanitária que vem sendo aplicada na pandemia. Da parte da universidade é dar as condições de trabalho previstas nas legislações ou negociações coletivas. Ambos têm que cumprir suas obrigações, sem necessidade de individualizar termos de responsabilidade.
- 4) Não está na presente resolução, mas o STU entende como urgente que a universidade adote no período de pandemia, protocolo de atendimento de 24h dos trabalhadores da saúde, considerando os atendimentos do Cecom, HC, Caism, Hemocentro e Gastrocentro.

Atenciosamente,

Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp - STU